



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 22 de maio de 2018

Ofício nº 228/2018

Senhor Presidente

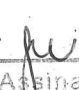
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5587, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 17/2018;
- Lei nº 5588, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 30/2018;
- Lei nº 5589, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 31/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 23/05/18
Hora: 13:10h
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

16
3

LEI Nº 5587, DE 22 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 17/2018

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina-se “Rua Brigadeiro do Ar Néelson Lavenére” a Rua 8 no Loteamento “CEA - Centro Empresarial Aeroespacial” e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5587

Art. 1º Fica denominada “Rua Brigadeiro do Ar Néelson Lavenére” a Rua 8 no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial”, conforme croqui em anexo:

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de maio de 2018.

P. 7
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

